



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº049/2026, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a cessão temporária de uma retroescavadeira.

CONSIDERANDO: Portaria nº257/2025-MJA que nomeia servidor público municipal e

CONSIDERANDO: Portaria nº089/2025-MJA que nomeia servidor público municipal.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Margarete Marcia Gomes** – Matrícula funcional nº150398 portadora da cédula de identidade nº7.775.342-7 ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Cooperação, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a cessão temporária de um retroescavadeira.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150417 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Cooperação, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a cessão temporária de um retroescavadeira.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de
dois mil e vinte seis. (24/02/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 48/2026 de 24 de fevereiro de 2026

SÚMULA: SUBSTITUI O GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS.

O Senhor Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto às determinações legais para realização de parcerias entre a administração pública e as OSCs, ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos/ termos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "g" na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e art. 74 e ss do Decreto Municipal 018/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que foi celebrado com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS e o Município de Jardim Alegre-PR, o Termo de Colaboração nº 001/2023 com objeto nele especificado.

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir Luiz Eduardo Dias Viana, Agente Administrativo, matrícula 3507, por FÁBIO HENRIQUE PERES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula 150417, para a função de gestor da parceria celebrada com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS, Cláusula Quinta - Da Gestão do Termo de Colaboração nº 001/2023, item 5.2.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 3º- Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração nº001/2023.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2023 firmado entre o Município de Jardim Alegre e a Sociedade Protetora dos Animais SOS.

Jardim Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/02/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 48/2026 de 24/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIOS	
14.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	
14.003.26.782.0038.2.288.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
983 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
984 - 3.3.90.39.00.00	03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
Republicação por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 13/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Celetista, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionado, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Lotação: Junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na UBS da Localidade do Assentamento 08 de Abril, neste Município.

Regime de Trabalho Celetista – Edital de Concurso Público de nº 002/2023 - Lista Ampla Concorrência

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Douglas Pereira de Lima	013.602.851-7	Enfermeiro PSF 40 horas, 5º ampla concorrência

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;

V- Comprovante de residência e fotocópia;

VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;

IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;

XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;

XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis. (23/02/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LENUX SOLUT LTDA

CNPJ: nº 60.430.328/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de nascentes, de acordo com o instrumento de repasse nº 4500071764/2023 entre o Município de Jardim Alegre e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 24/02/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/02/2027.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 022/2025, ratificado em 29/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

Pregão Eletrônico Nº 031/2025

Ata de Registro de Preços Nº 202/2025

Contratada: AVTEC ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 42.254.577/0001-70

- Considerando a Notificação Extrajudicial de Rescisão Unilateral expedida em face da empresa AVTEC Engenharia Ltda, em razão do descumprimento da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 202/2025, consistente na não prestação dos serviços referentes aos empenhos nº 13112/2025 e nº 13427/2025;
- Considerando que a contratada permaneceu inerte, mesmo após regularmente notificada para cumprir suas obrigações contratuais ou apresentar justificativas;
- Considerando que foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, tendo o referido prazo transcorrido sem apresentação de recurso;
- Considerando o disposto nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a extinção contratual por ato unilateral da Administração nos casos de inexecução contratual;
- Considerando que foi emitido parecer jurídico opinando pelo cabimento da rescisão unilateral, diante do descumprimento contratual constatado.

DECIDO:

1. **Declarar rescindida unilateralmente** a Ata de Registro de Preços nº 202/2025, decorrente do Pregão nº 031/2025, firmada com a empresa AVTEC Engenharia Ltda, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. Determinar a **instauração de Processo Administrativo**, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, para apuração das infrações administrativas decorrentes da inexecução contratual, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa;
3. Autorizar a Comissão de Licitação/Pregoeiro a **reabrir a sessão do Pregão nº 031/2025**, para fins de convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições originalmente estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à continuidade da contratação e à preservação do interesse público;

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Moises Lnortvoz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2025

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 181/2025, que, respectivamente, a empresa **MAESTRO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.909.854/0001-38, com sede na Rua Jose Alves Costa, nº 561, Centro, na cidade de São João do Ivaí, CEP: 86.930-000, neste ato representada pelo Senhor (a) **Carla Suzi Emerenciano**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 38.238.909-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 006.538.469-59, residente e domiciliado a Rua Jose Alves Costa, na cidade de São João do Ivaí, CEP: 86930-000, CEP: 81030-380 e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 181/2025**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
38	Feijão carioca - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. embalagem primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos de plástico reforçados e lacrados . validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. equivalente, similar ou superior a marca pontarollo e caldo bom.	KG	PREDILETO	R\$ 3,79	R\$ 6,52
39	Feijão preto - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. embalagem primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos de plástico reforçados e lacrados . validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega. equivalente, similar ou superior a marca pontarollo e caldo bom.	KG	COPRAGEL	R\$ 3,99	R\$ 4,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto a partir da publicação deste termo até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2757

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 19 de fevereiro de 2026

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

MAESTRO ATACADISTA LTDA
Carla Suzi Emerenciano
Contratada

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF: 119.986.979-16

Isadora Battisteti Vilas Bôas
CPF: 122.438.829-14